| Diário Eletrônico do TCE/AM, | | |
|------------------------------|---|---|
| Edição Nº_ | | |
| De | / | / |



| | ACÓRDÃOS - DIRAC |
|----------|------------------|
| Proc. Nº | |
| Fls Nº | |

DELINIAL DE CONTA C

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO № 72/2014 - TCE -TRIBUNAL PLENO

- 1- PROCESSO TCE nº 2345/2013 15 volumes.
- **2- Assunto:** Embargos de Declaração interpostos nos autos de Prestação de Contas, contra o Despacho do Relator (fls. 2964), que indeferiu a juntada de defesa, por intempestividade, com base no teor da Informação nº 155/2013-DICAI/AM (fls. 2964).
- **3- Embargante**: Sr. Ademar Raimundo Mauro Teixeira, Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural AADC.
- 4 Unidade Técnica: DICAl/AM Informação nº 155/2013 (fls. 2964).
- 5- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Junior.

EMENTA: Embargos de Declaração.

Não conhecimento.

6- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, que passa a ser parte integrante deste Acórdão, no sentido de não conhecer os presentes Embargos de Declaração interpostos pelo Sr. Ademar Raimundo Mauro Teixeira contra o Despacho de 17/12/2013 (fls. 2964).

- 7- Ata: 4ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 8- Data da Sessão: 06 de fevereiro de 2014.
- **9- Especificação do quorum:** Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente), Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, Julio Cabral, Raimundo José Michiles, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Ari Jorge Moutinho da Costa Junior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Convocada).
- **10- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral de Contas.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro-Presidente

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Fui presente Procurador-Geral de Contas